



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XV - Nº 651 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 15 de janeiro de 2021

Prefeito de Socorro se reúne com diretor do DER buscando melhorias para a Rodovia SP-08

O prefeito de Socorro, Ricardo Lopes, participou de reunião na Diretoria Regional de Campinas do DER (Departamento de Estradas de Rodagem), na tarde de quinta-feira (07/12), com o Diretor Engenheiro Cleiton Luiz de Souza, buscando melhorias para a Rodovia SP-08, que liga Socorro a Bragança Paulista, inclusive no trecho urbano, conhecido como Rodovia do Contorno.

Ficou acordado entre Prefeitura e DER o cancelamento do Termo de Permissão de Uso (TPU) que estava vigente. Foi reiterado, por parte da Prefeitura, o pedido para que o acesso a empresas e comércios já consolidados, localizados às margens da rodovia, não seja afetado. O DER informou que obras de tapa-buracos e sinalização devem acontecer em breve.

Além de melhorias emergenciais na SP-08, também foram solicitadas obras na estrada que liga Socorro a Monte Alegre do Sul, e demais acessos a bairros.

O prefeito de Socorro foi acompanhado do vice-prefeito e secretário de Administração e Planejamento, Henrique César, do secretário de Negócios Jurídicos, Dr. Valmir Guinato, e do advogado Dr. Carlos Roberto Verzani.



Socorro sedia assembleia geral do Cisbra



A primeira assembleia geral do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Circuito das Águas (Cisbra) em 2021 foi realizada no auditório do Centro Administrativo Municipal “Prof. Imir Baladi”, em Socorro, na segunda-feira (11).

Durante a assembleia, o prefeito de Amparo, Carlos Alberto Martins, foi eleito presidente do consórcio para o biênio 2021-2022, tendo como vice-presidente o prefeito de Lindoia, Luciano Lopes. O prefeito de Socorro, Ricardo Lopes, foi eleito membro da Diretoria Executiva e o Secretário Mu-

nicipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Tiago Sartori, vai atuar como presidente do Conselho Fiscal do consórcio.

Além dos prefeitos eleitos, estiveram presentes: Elmir Chedid – prefeito de Serra Negra, Edson Rodrigo – Prefeito de Monte Alegre do Sul, Marco Antonio – Prefeito de Morungaba e Anderson Santos – Prefeito de Tuiuti, além de representantes de Águas de Lindóia e Toledo.

Além da eleição, durante o encontro, foram tratados assuntos relacionados a planejamento de serviços públicos de

abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e águas pluviais em Socorro e região.

Cisbra

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – Cisbra é formado por 13 municípios de pequeno porte, de 6 a 70 mil habitantes, localizados em área de preservação permanente, sendo: Amparo/SP, Águas de Lindóia/SP, Itapira/SP, Lindóia/SP, Monte Alegre do Sul/SP, Morungaba/SP, Pinhalzinho/SP, Pedra Bela/SP, Serra Negra/SP, Socorro/SP, Toledo/MG, Tuiuti/SP e Vargem/SP.

Rua Otávio Zucato voltará a ser de mão dupla do posto de saúde até o cruzamento da Vila Nova



O Departamento de Trânsito da Prefeitura de Socorro publicou, nesta edição do Jornal Oficial de Socorro, a Resolução nº 01/2021, na qual altera o trânsito de veículos para mão dupla na Rua Otávio Zucato, no trecho compreendido da confluência com a Rua Belizário de Souza Araújo até a Rua Juvenal de Souza Pinto, ou seja, da frente da UBS Jardim Araújo (posto de saúde) até o cruzamento que dá acesso ao bairro Vila Nova. A resolução entrará em vigor a partir da segunda-feira (18 de janeiro).

PORTARIAS**PORTARIA Nº 8943/2021**

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços e nos termos da L.C. nº 245/17, os servidores ocupantes de empregos permanentes de Guarda Civil Municipal para ocuparem a função gratificada de:

Nome	Função gratificada	A partir de:
Anselmo de Moraes Ramos – Matrícula 729	Comandante da Guarda Municipal	01/01/2021
Dorival Donizetti Assoni – Matrícula 2476	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	01/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8244/2019.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8944/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços e nos termos da L.C. nº 215/14 atualizada pela L.C. nº 216/2014, Denis Lofredo, Matrícula nº 1045, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8945/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possível infração administrativa por parte de integrantes da Guarda Civil Municipal, conforme noticiado no Ofício nº 0017/2020, da Corregedoria da GCM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8946/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JONATAS HENRIQUE GONCALVES** – CTPS 91568 Série 00282-SP, para ocupar o emprego em comissão de **CHEFE DA COORDENADORIA DE SAÚDE** - ref. 30, a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8947/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - **LUCAS MAIKY VASCONCELLOS** – CTPS 60330 Série 00335-SP, para ocupar o emprego em comissão de **CHEFE DA COORDENADORIA DE CERIMONIAL** – ref. 30, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8948/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - **SUELI ALVES DE OLIVEIRA** – CTPS 064551 Série 531-SP, para ocupar o emprego em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE CIDADANIA** – ref. 26, a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE**Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 Assessor de Comunicação e Tecnologia
 MTb 59.923/SP

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
 Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
 Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
 Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8949/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar **VANILDO DE OLIVEIRA ESPINDULA**, portador da CTPS 99772, Série 00145-SP, ocupante do emprego público em comissão de Chefe da Coordenadoria de Gestão de Frotas, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8950/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 12 de Janeiro de 2021 os efeitos da Portaria nº 8859/2020 que designou o servidor **ALEXANDRO DA SILVA ALMEIDA** - CTPS 37545, Série 179-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe do Serviço de Estradas – ref. 35.

Art. 2º - Nomear o mesmo a partir de 12 de Janeiro de 2021 para ocupar o emprego em comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA** – ref. 35.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8951/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDRE LUIS BUENO** portador do R.G. nº 32.266.542-5 – CTPS 100822 Série 0063-MG, ocupante do emprego público permanente de Operador de Máquinas Pesadas – ref. 21, para exercer o emprego público em comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE ESTRADAS** - ref. 35, a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo anterior garantirá ao servidor o recebimento das diferenças salariais entre a maior e a menor referência enquanto vigor esta portaria, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens do emprego público de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8952/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 04 de Janeiro de 2021 os efeitos da Portaria nº 8411/2019 que designou o servidor **MARCOS DONIZETTI MAGON** – CTPS 82949 Série 00111-SP, para ocupar o emprego público em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização e Postura – ref. 50;

Art. 2º - Nomear o mesmo a partir de 04 de Janeiro de 2021, para ocupar o emprego público em comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO E EQUIPE DE OBRAS** – ref. 35.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8953/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar a servidora **LUCIANA PELATIERI SIQUEIRA** portadora da CTPS 71371 Série 00282-SP, do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento – ref. 50 a partir de 08 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - A referida servidora retornará em 08 de Janeiro de 2021 ao emprego permanente de origem de **ARQUITETO** - ref. 33.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8954/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 11 de Janeiro de 2021 os efeitos da Portaria nº 8845/2020 que designou a servidora **MAYARA DOMINGUES GIGLI** - CTPS 79957, Série 00375-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe do Serviço de Arquitetura e Urbanismo – ref. 35.

Art. 2º - Nomear a mesma a partir de 11 de Janeiro de 2021, para ocupar o emprego em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO** – ref. 50

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8955/2021

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012 - Capítulo XII - Artigo 100 para a servidora abaixo relacionado:

- **MARIETE DE OLIVEIRA** portadora do R.G. nº 10.843.896, ocupante do emprego permanente de Professor Adjunto I – Nível III – ref. 2, durante o período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8956/2021**OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Reintegrar ao quadro de funcionários a pedido da mesma, a partir de 12 de Janeiro de 2021 a servidora **VIVIANE CRISTINA CASAGRANDE RIBEIRO**, portadora do R.G. Nº **20.286.067, ocupante do emprego permanente de Professor de Educação Básica I** – PEB I – nível VI – ref. 6, afastada sem vencimentos ou remuneração nos termos da L.C. nº **197/12 para tratar de assunto particular por 02 (dois) anos durante o período de 01/04/2019 a 30/03/2021, concedido pela Portaria nº 8275/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8957/2021**OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços, a servidora Filomena Benedita Felisbino Corrêa Bueno - CTPS 39811, Série 123-SP, ocupante do emprego permanente de Escriturária, para substituir a servidora Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - ocupante da função de Pregoira, durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 11/01/2021 a 22/01/2021, fazendo jus a diferença entre os respectivos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8958/2021**OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 02/2020, a saber:
 - Bárbara Vasconcelos de Barros Urias, RG 52.791.358-3, CPF 032.417.241-90, Técnica de Enfermagem;
 - Joice Franco Moraes, RG 41.718.352-5, CPF 330.311.578-85, Enfermeira da Saúde da Família;
 - Carolina Rosiane Mazolini Monteiro, RG 34.224.280-5, CPF 305.002.828-97, Enfermeira da Saúde da Família.

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8959/2021**OSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 01/2020, a saber:
 - Bárbara Vasconcelos de Barros Urias, RG 52.791.358-3, CPF 032.417.241-90, Técnica de Enfermagem;
 - Joice Franco Moraes, RG 41.718.352-5, CPF 330.311.578-85, Enfermeira da Saúde da Família;
 - Carolina Rosiane Mazolini Monteiro, RG 34.224.280-5, CPF 305.002.828-97, Enfermeira da Saúde da Família.

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

EDUCAÇÃO**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.****“ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2021 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

IVANILDE TRENTINO CASAGRANDE, Secretária Municipal de Educação, conforme previsto no capítulo V da Lei Complementar nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar nº 178/2011 que Reorganizou o Plano de Carreira, Emprego e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância de Socorro, expediu a presente Instrução Normativa para fins de regulamentar o processo de Atribuição Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2021, devendo também ser observadas, por todos os docentes, as incumbências previstas no artigo 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96). A presente alteração da Instrução Normativa nº 03, de 11 de Dezembro de 2020, vindo alterar o artigo 20 I - 1ª fase, § 1º, bem como o artigo 23 referente aos membros da comissão de atribuição, com medidas a serem tomadas, tem caráter excepcional, considerando o período de pandemia devido ao COVID-19, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam convocados todos os docentes titulares de empregos do Quadro do Magistério Público Municipal de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor Adjunto I e Professor de Desenvolvimento Infantil, bem como os docentes titulares de cargo da Secretária Estadual da Educação, em exercício no município, por força do convênio decorrente do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para o processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2021.

§ 1º - Nesta oportunidade os docentes que desempenham funções de suporte pedagógico, no ato da atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2021, declinarão da escolha de sala, não havendo prejuízo na pontuação para classificação para fins de atribuição.

§ 2º - Havendo desistência ou vacância do cargo, o docente titular de emprego público municipal assumirá a sala do docente nomeado para substituí-lo no cargo de suporte pedagógico.

Art. 2º - Havendo a necessidade das aulas ocorrerem no modo remoto, os professores titulares da classe deverão manter contato constante com seus alunos através das ferramentas e estratégias tecnológicas.

Art. 3º - Os projetos das escolas de período integral: CMEI – Centro Municipal de Educação Integral Professora Tarsila Picarelli Marcolino, Escola Municipal Professora Esther de Camargo Toledo Teixeira e Professor Eduardo Rodrigues de Carvalho serão atribuídos, em uma nova atribuição que será realizada em caso de retorno das aulas presenciais, aos docentes titulares de emprego Professor Adjunto que, no ato da inscrição, manifestar interesse. No modo remoto não haverá atribuição de projetos.

Na possibilidade do retorno da aula presencial, será feita uma nova instrução normativa e atribuição aos interessados em projetos.

§ 1º - Tendo em vista as peculiaridades dessa modalidade de ensino, a atribuição das classes destinadas a projetos, competirá ao Secretário Municipal de Educação e recairá sobre os optantes que melhor se adequarem aquele perfil, independentemente da classificação inicial, podendo ser atribuída também a professores de Educação Básica II (arte e educação física) contratados e/ou Professor Adjunto, conforme Processo Seletivo nº 03 de 2019, conforme artigo 10.

§ 2º - Na hipótese de inexistência de docentes optantes na forma do caput, as classes serão compulsoriamente atribuídas pela titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - O servidor optante na forma do §1º mantém seu direito à atribuição na lista de classificação inicial para classes ou aulas correspondentes a seu campo de atuação quando não tiver atribuída classe nos termos deste artigo.

§ 4º - Os projetos serão desenvolvidos no período vespertino para melhor cumprir a grade comum curricular.

§ 5º - Os professores lotados nas salas de período integral, diante das especificidades desse atendimento, devem estar cientes das tarefas necessárias em classe inerentes à educação integral.

Art. 4º - As classes destinadas ao Atendimento Educacional Especializado serão atribuídas aos docentes titulares de emprego de Professor de Educação Básica que, no ato da inscrição, manifestar interesse.

§ 1º - Tendo em vista as peculiaridades dessa modalidade de ensino, a atribuição competirá ao Secretário Municipal de Educação, independentemente da classificação inicial.

§ 2º - A atribuição das classes destinadas ao Atendimento Educacional Especializado, em qualquer caso, será atribuída para o professor habilitado, conforme Decreto 2961/2011 que homologa a Deliberação nº 02 de 20 de junho de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Socorro, bem como as atribuições previstas na referida Deliberação.

§ 3º - O servidor optante na forma do §1º mantém seu direito à atribuição na lista de classificação inicial para classes ou aulas correspondentes a seu campo de atuação quando não tiver atribuída classe nos termos deste artigo.

§ 4º - Em caso de impedimentos legais – licença maternidade, licença saúde, afastamentos e demais impedimentos legais, em qualquer tempo e quando se fizer necessário, a substituição será realizada por professor adjunto que manifestar interesse no ato da inscrição e atender, aos requisitos do parágrafo 2º deste artigo, cabendo a atribuição ao Secretário Municipal de Educação conforme parágrafo 1º do mesmo artigo.

§ 5º - O atendimento dar-se-á de modo remoto se for necessário, devido pandemia COVID-19.

Art. 5º - Os projetos de recuperação paralela das Escolas Municipais: Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Professora Benedita Geralda de Souza Barbosa, Professora Esther de Camargo Toledo Teixeira, Professor Eduardo Rodrigues de Carvalho e Escolas do Campo, serão atribuídos aos docentes titulares de emprego de Professor Adjunto I que no ato da inscrição manifestar interesse.

No modo remoto não haverá atribuição de projetos. Na possibilidade do retorno da aula presencial, será feita uma nova instrução normativa e atribuição aos interessados em projetos.

§ 1º - Tendo em vista as peculiaridades dessa modalidade de ensino, conforme previsto no art.65 no capítulo V, Seção I da Lei Complementar nº 171/2011, a Secretária de Educação poderá expedir normas complementares, à época devida da Instrução Normativa, contendo instruções necessárias ao cumprimento desta seção, portanto a atribuição de projetos de recuperação competirá ao Secretário Municipal de Educação, após análise dos projetos seguindo os critérios definidos pela Comissão de Atribuição de aulas - conforme artigo 23.

§ 2º - Na hipótese de inexistência de docentes optantes do caput, os projetos de recuperação paralela, serão compulsoriamente atribuídos na forma de contrato, conforme artigo 10, pela titular da Secretaria Municipal de Educação e recairá sobre os optantes que melhor se adequarem aquele perfil, independentemente da classificação inicial.

§ 3º - O servidor optante na forma do § 1º mantém seu direito à atribuição na lista de classificação inicial para unidades/classes/aulas correspondentes a seu campo de atuação quando não tiver atribuído projeto nos termos deste artigo.

Art. 6º - A atribuição de classes e aulas no Município para o início do ano letivo de 2021 e ao longo dele dar-se-á:

§ 1º - Para o início do ano letivo a atribuição dar-se-á de acordo com o campo de atuação e obedecerá à ordem de preferência abaixo elencada:

I - Titulares de emprego, no cargo de PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PEB-II, PEB-I, ADJUNTO e, da Rede Municipal e titulares da Rede Estadual de Ensino para constituição de jornada;

II – Titulares de emprego da Rede Municipal considerados excedentes / adidos: enquanto não houver classes livres para docência serão designados em substituição;

III – Titulares de emprego no Município para atribuição de carga suplementar;

IV – Titulares de emprego, no cargo de Professor Adjunto I, da Rede Municipal, serão atribuídas unidades/classes/aulas/projetos (se houver) para exercício em substituição nos impedimentos legais e, quando não estiverem exercendo substituição, atuarão em atividades auxiliares junto aos docentes, de acordo com as necessidades das Unidades Escolares, conforme estabelecem os artigos 58 (parágrafo primeiro) e 61 da Lei Complementar Nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2011;

§ 2º - Não decorrer do ano letivo a atribuição de classes e aulas será realizada conforme art. 10 parágrafo único, na seguinte conformidade:

I – Titular de emprego da Rede Municipal do campo de atuação da atribuição, observados os limites de jornadas;

§ 3º - O professor somente poderá desistir das aulas atribuídas nas seguintes hipóteses:

I – para aumento da carga horária ou manutenção da mesma em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas;

II – para deixar classes ou aulas atribuídas em substituição para assumir classes ou aulas livres.

§ 4º - Não será permitido ao docente, após a atribuição de carga suplementar de trabalho, desistir das mesmas durante o ano letivo, salvo quando comprovada a necessidade da desistência, após análise da comissão de atribuição de aulas, ficando o professor impedido de participar das demais atribuições que ocorrerem durante o ano letivo.

§ 5º - Havendo necessidade, as aulas serão ministradas de modo remoto.

Art. 7º – O aumento da carga horária, resultante da atribuição de classes ou de aulas ao docente que se encontre em licença ou em afastamentos previstos em legislação, somente se concretizará, para todos os fins, no efetivo exercício das classes ou das aulas atribuídas.

Art. 8º – No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao docente titular de emprego melhor classificado.

§ 1º - Se houver necessidade de redução de classes e/ou de aulas o docente titular será transferido para outra unidade escolar que o comporte.

§ 2º - Sempre que houver necessidade de atendimento ao docente titular, deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes para a redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

Art. 9º – Quando a atribuição implicar em acumulação de empregos, cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem.

Parágrafo Único: Quando, na data da atribuição, o docente que acumular, não puder apresentar a declaração de que trata o caput, a mesma deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação até o dia 22 de janeiro de 2021 até às 16 horas.

Art. 10 – Os docentes serão convocados para participar do processo de atribuição de classes/aulas/projetos através de Edital de Convocação, sujeito à ampla divulgação.

Parágrafo Único: No decorrer do ano letivo, as atribuições, quando necessárias, serão realizadas às quartas-feiras, a partir das 9h, na Secretaria Municipal de Educação - Centro Administrativo Municipal, sendo que as convocações serão publicadas através de Editais, no site da Prefeitura (www.socorro.sp.gov.br) com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11 – O docente candidato que não puder comparecer e participar do processo de atribuição de classes/aulas/projetos poderá se fazer representar através de instrumento legal.

Art. 12 – O docente poderá constituir carga suplementar de trabalho, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar nº 178/2011, sendo obrigatoriamente obedecida a seguinte ordem para atribuição:

I – primeiramente com aulas de seu campo de atuação;

II – não havendo aulas nas condições do inciso anterior, com aulas de outros campos de atuação, desde que o docente possua habilitação.

Parágrafo único: No caso do inciso I a remuneração da carga suplementar far-se-á pelo valor da hora-aula da faixa e nível salarial de enquadramento do docente e, no caso do inciso II, pelo valor da hora-aula do nível inicial da escala de vencimentos, na faixa relativa ao campo de atuação diverso.

Art. 13 – Os titulares de empregos da Rede Municipal que forem considerados excedentes / adidos poderão ser designados em substituição a titulares de empregos que estejam afastados.

§ 1º - A designação vigorará apenas para o ano letivo ou enquanto durar o afastamento do titular da classe.

§ 2º - Havendo retorno do titular da classe, para atendimento ao titular de emprego excedente/adido deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes, para redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

§ 3º - Em caso de abertura de novas classes durante o ano letivo, estas serão automaticamente, atribuídas aos professores excedentes / adidos respeitando a classificação na atribuição e na inexistência destes serão oferecidas para admissão em tempo determinado aos candidatos remanescentes classificados no Processo Seletivo observando a ordem de classificação.

Art. 14 - Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes/aulas/projetos do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 15 - Cabe ao Diretor (a) de Escola convocar os docentes afastados a qualquer título para participar do processo de atribuição de aulas.

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Educação atribuir as classes e as aulas, aos titulares de emprego.

§ 1º - A atribuição das turmas, classes e/ou aulas para os docentes será feita de forma criteriosa, levando-se em conta:

I – a formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;

II – experiência e reconhecimento social da atuação do docente em determinada série ou turma;

§ 2º - Será atribuída compulsoriamente ao Titular de Emprego que não comparecer e não se fizer representar legalmente, classe e/ou aulas a critério da Secretária Municipal de Educação.

§ 3º - A participação do titular de emprego de Professor Adjunto I no processo de atribuição não implica a fixação de seu local de trabalho, ficando o mesmo lotado na Secretaria Municipal de Educação e sujeito a atuar nas unidades escolares em que o interesse público o exigir, conforme estabelece o artigo 61 da Lei Complementar Nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2011. Sendo a unidade escolar em que o docente estiver atuando, responsável pelas documentações e controle de frequência do profissional.

§ 4º - Na atribuição dos PEB II, para fins de constituição de jornada, o docente deverá escolher obedecendo a carga horária de acordo com a opção informada no ato da inscrição.

§ 5º - Na hipótese das classes/aulas disponíveis na disciplina dos PEB-II forem inferiores para atender a opção de carga horária informada no ato da inscrição, conforme estabelecida no parágrafo 4º, far-se-á, inicialmente, a atribuição da jornada mínima de trabalho. Havendo aulas vagas, as mesmas serão oferecidas, posteriormente, aos PEB II, a fim de complementação de jornada.

Art. 17 – Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base esta Instrução Normativa, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

Art. 18 – Fica o titular de emprego das classes de docentes lotados na unidade escolar a que pertencer a classe atribuída, sendo aquela considerada como sede de controle de frequência para o ano letivo de 2021.

Art. 19 – O Horário de trabalho pedagógico coletivo, conforme artigo 33 da Lei Complementar Nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2011, é organizado e tem horário definido pela proposta pedagógica de cada unidade escolar.

Parágrafo Único - Fica ciente o corpo docente que os dias e horários definidos pelas unidades escolares poderão ser alterados, excepcionalmente conforme necessidade de convocação da Secretaria Municipal de Educação para realização de estudo, cursos, palestras e outras parcerias com os Governos, considerando o estabelecido no art. 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96.

Art. 20 – A atribuição de classes e aulas a que se refere a presente Instrução Normativa será realizada, por fases, pela Comissão de Atribuição de Aulas, seguindo a ordem de classificação, ouvida a Secretária Municipal de Educação, tendo como parâmetro o perfil dos professores e a clientela a ser atendida, conforme segue:

Parágrafo único: As atribuições serão realizadas de modo presencial seguindo protocolos de prevenção do COVID-19. Para a segurança de todos, deverão:

a) Usar máscara;

b) Trazer a própria caneta;

c) Permanecer no auditório apenas o tempo necessário de escolher a sala, devendo retirar-se do local assim que realizar a escolha.

I - 1ª fase - 14/01/2021 no Auditório do Centro Administrativo Municipal: PDI - atribuição de aulas aos titulares de emprego de Professor de Desenvolvimento Infantil para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa nº 2 publicada em 27/11/2020.

a) Serão atribuídos 01 (um) PDI para cada Berçário I e Berçário 2;

b) Serão atribuídos 02 (dois) PDI para cada classe de Maternal IA e IB;

Bloco 1 – 8h30min PDI classificados do nº 01 ao 20

Bloco 2 – 9h30min PDI classificados do nº 21 ao 40

Bloco 3 – 10h30min PDI classificados a partir do nº 41

§ 1º - As salas de Maternal 2 lotadas na Creche Municipal Prof. Domingos Augusto Damasceno de Araújo serão atribuídas a Professores de Educação Básica I, efetivos da Rede Municipal de Educação.

Na Unidade de Educação Infantil Marisa de Souza Pinto Fontana, Bairro do Oratório, as salas de Maternal 2 serão atribuídas a Professores de Educação Básica I, efetivos da Rede Municipal de Educação e, na impossibilidade de estes assumirem serão atribuídas a Professor Adjunto I, efetivo da Rede Municipal de Educação, quando da abertura das referidas salas na Unidade a ser inaugurada.

§ 2º - O horário de HTPI dos PEB I lotados nas unidades citadas no parágrafo anterior, será realizado diariamente no período de trabalho escolhido, sendo:

Manhã das 7h às 8h

Tarde das 12h às 13h

Cumprindo o restante da carga horária com alunos.

II - 2ª fase - imediatamente após o encerramento da 1ª fase, no Auditório do Centro Administrativo Municipal:

PDI – Professor de Desenvolvimento Infantil que se encontrar excedente/adido para exercício em substituição a titulares de emprego que se encontram afastados ou nos impedimentos legais, já constatados na referida data.

Parágrafo único - Os docentes que se encontrarem excedentes ficarão lotados na Secretaria Municipal de Educação para atuar nas unidades escolares em que o interesse público exigir, conforme artigo 55 da Lei Complementar nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2011. Sendo a unidade escolar em que o docente estiver atuando, responsável pelas documentações e controle de frequência do profissional.

III - 3ª fase – 15/01/2021 às 8h30min no Auditório do Centro Administrativo Municipal: PEB II – atribuição de aulas aos titulares de emprego na disciplina de Inglês para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa nº 2 publicada em 27/11/2020.

IV - 4ª fase - imediatamente após a 3ª fase, no Auditório do Centro Administrativo Municipal: PEB II de Inglês para fins de completar jornada e/ou constituir carga suplementar de trabalho.

V - 5ª fase - 15/01/2021 às 9h30min no Auditório do Centro Administrativo Municipal: PEB II – atribuição de aulas aos titulares de emprego na disciplina de Educação Física para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa nº 2 publicada em 27/11/2020.

VI - 6ª fase - imediatamente após o encerramento da 5ª fase no Auditório do Centro Administrativo Municipal: PEB II – atribuição de aulas aos titulares de emprego na disciplina Educação Física, para fins de completar jornada e/ou constituir carga suplementar de trabalho.

VII - 7ª fase - 15/01/2021 às 14h00 no Auditório do Centro Administrativo Municipal: PEB II – atribuição de aulas aos titulares de emprego na disciplina de Arte para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa nº 2 publicada em 27/11/2020.

VIII - 8ª fase - imediatamente após o encerramento da 7ª fase no Auditório do Centro Administrativo Municipal: PEB II de Arte para fins de completar jornada e/ou constituir carga suplementar de trabalho.

XIX - 9ª fase - 18/01/2021 no Auditório do Centro Administrativo Municipal: PEB I para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa nº 2 publicada em 27/11/2020:

Bloco 1 - às 8h00 atribuição das salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e APAE;

Bloco 2 – às 8h30min classificados do nº 01 ao 25

Bloco 3 – às 9h30min classificados do nº 26 ao 51

Bloco 4 – às 10h30min classificados do nº 52 ao 77

Bloco 5 – às 11h30min classificados do nº 78 ao 103

Bloco 6 – às 13h30min classificados do nº 104 ao 129

Bloco 7 – às 14h30min classificados do nº 130 ao 155

Bloco 8 – às 15h30min classificados a partir do nº 156

X - 10ª fase - imediatamente após o encerramento da 9ª fase no Auditório do Centro Administrativo Municipal: PEB I que se encontrar excedente/adido para fins de constituição de Jornada e atribuição de classes / aulas.

XII - 11ª fase - 19/01/2021 no Auditório do Centro Administrativo Municipal: Professor Adjunto I – atribuição de unidades/classes/aulas, em substituição a titulares de emprego nos impedimentos legais – licença maternidade, licença saúde, afastamento, bem como outras em qualquer tempo quando se fizer necessário e como atividades auxiliares junto aos docentes, de acordo com as necessidades das Unidades Escolares, conforme artigo 6º desta Instrução Normativa.

Bloco 1 - às 8h30min classificados do nº 01 ao 20

Bloco 2 – às 9h30min classificados a partir do nº 21

XIII - 12ª fase – imediatamente após o encerramento da 11ª fase, o Professor Adjunto I que se encontrar excedente, escolherá uma escola para controle de frequência, onde permanecerá alocado, sujeito às determinações do parágrafo 3º do artigo 16 desta Instrução Normativa e conforme estabeleceu o artigo 55 da Lei Complementar Nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2011.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Educação, amparada na cláusula segunda do Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro, autorizado por lei municipal, continuará cedendo até três (03) professores para a APAE, os quais deverão cumprir horários e calendário da respectiva instituição, resguardando a jornada de 30h/a, conforme disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar 178/2011 que Reorganizou o Plano de Carreira e Emprego e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância de Socorro.

Art. 22 - Aos docentes que forem atribuídas as salas de AEE, diante das especificidades desses atendimentos, assinarão termo de compromisso.

Art. 2

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO 053/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Objeto: Registro de preços para Aquisição de diversos materiais e produtos de uso hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário
09	6	litro	Vaselina líquida comercial. Para uso como umectante e lubrificante para pele, uso hospitalar. Atóxica.	R\$19,00
51	500	rolo	Fita adesiva cirúrgica microporosa, hipoalergênica de 50 mm x 10 mts	R\$ 3,40
71	36	litro	Água oxigenada 10 volumes, embalada em frasco contendo 1000 ml cada, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde água oxigenada 10 volumes, embalada em frasco contendo 1000 ml cada, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde	R\$ 3,80
77	70	unidade	Solução de glicose 5%, sistema fechado com 250 ml. acondicionado bolsa plástica flexível e transparente, com escala graduada impressa na bolsa. devem conter dois sítios, um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa e o outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. a embalagem deve trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. apresentar registro no ministério da saúde	R\$ 2,39
78	50	Unidade	Solução de glicose 5%, sistema fechado com 500 ml. acondicionado bolsa plástica flexível e transparente, com escala graduada impressa na bolsa. devem conter dois sítios, um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa e o outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. a embalagem deve trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. apresentar registro no ministério da saúde	R\$ 2,979
79	100	unidade	Solução de Ringer com lactato, sistema fechado com 500 ml. Acondicionado em bolsa plástica flexível e transparente, com escala graduada impressa na bolsa. Devem conter dois sítios, um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa e o outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Apresentar registro no ministério da saúde.	R\$ 2,75
97	500	caixa	Embalagem/envelope auto selante para esterilização de produtos médicos e hospitalares, com indicador químico, medida mínima 90 mm x 260 mm, composição: papel grau cirúrgico, filme laminado de poliester com polipropileno, para uso em vapor saturado (autoclave).caixa com 200 unidades.	R\$ 27,00
99	100	caixa	Embalagem/envelope auto selante para esterilização de produtos médicos e hospitalares, com indicador químico, medida mínima 140 mm x 290 mm, composição: papel grau cirúrgico, filme laminado de poliester com polipropileno, para uso em vapor saturado (autoclave).caixa com 200 unidades.	R\$ 45,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020

PROCESSO 053/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Objeto: Registro de preços para Aquisição de diversos materiais e produtos de uso hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

ALFALAGOS LTDA				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário
60.	250	Unidade	lidocaina geleia 2%, bisnaga de 30 gramas	R\$ 3,025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

PROCESSO 053/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Objeto: Registro de preços para Aquisição de diversos materiais e produtos de uso hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário
01	60	Caixa	Hastes flexíveis (cotonetes) com 75 unidades	R\$ 1,03
02	200	pacote	Saco de lixo branco, para resíduos infectantes, com símbolo "material contaminante" de 15 litros. Pacote com 100 unidades. Fabricado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, com solda lateral. Fabricado de acordo com as normas da legislação vigente	R\$ 9,47
06	100	pacote	Saco de lixo branco, para resíduos infectantes, com símbolo "material contaminante" de 60 litros, pacote com 100 unid. Fabricado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, com solda lateral. Fabricado de acordo com as normas da legislação vigente	R\$ 25,06
08	200	unidade	Coletor de material perfuro cortante de 07 litros de capacidade total, capacidade útil de 5,3 litros. Em papelão ondulado, cor ouro e com proteção resistente nos lados e fundos do coletor. De acordo com a NBR 13853.	R\$ 2,30
14	4000	unidade	Espéculo vaginal, descartável, tamanho Pequeno, usado para exame ginecológico, para visualização da cavidade vaginal e do colo uterino. Composto de valvas em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares. E parafuso em poliestireno de alto impacto. Com eixo longitudinal de 110 mm. Largura máxima distal de 27 mm e maior largura proximal de 24 mm	R\$ 0,59
16	100	unidade	Almotolia de 250 ml, escura (âmbar), em polietileno, com tampa de rosca e bico reto, com graduação em alto relevo.	R\$ 2,50
23	300	pacote	Abaixador de língua-descartável, formato convencional liso, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento; 14 mm de largura; 1,9 mm de espessura, confeccionado em madeira ou plástico. Em pacotes de 100 unid	R\$ 2,65
25	10.000	unidade	Aguilha 0,55 x 20mm – 24 g 3/4 - descrição: agulha hipodérmica ,descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebargas, haste em aço inox. Com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca reta com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno. Embalado em material que garante esterilidade individual. Estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da nbr09259.	R\$ 0,09
28	500	unidade	Pinça cheron, plástica, descartável, estéril.	R\$ 0,944
29	30	caixa	Curativo adesivo; com bandagem adesiva para uso após punção venosa; anti-séptico; anti-alérgico e estéril; algodão hidrófilo; 2,0 cm de diâmetro; invólucro individual íntegro e estéril. Caixa com 500 unid. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto, obedecendo a legislação atual vigente.	R\$ 10,85
35	30	caixa	Atadura gessada tela de 15 cm por 3 metros. Composta de substrato de gaze 100% algodão, impregnada com gesso coloidal com bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando dados de identificação e procedência, acondicionadas em caixas. Caixa com 20 unidades.	R\$ 32,00
36	10	caixa	Atadura gessada tela de 20 cm por 4 metros. Composta de substrato de gaze 100 % algodão, impregnada com gesso coloidal com bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando dados de identificação e procedência, acondicionadas em caixas. Caixa com 20 unidades.	R\$ 53,00
37	50	caixa	Lâmina cirúrgica para bisturi, em aço carbono ou inox, nº 11, estéril, atóxica, descartável, embaladas individualmente em película laminada. Caixa com 100 unid.	R\$ 24,50
82	150	unidade	Colar cervical de resgate p descrição técnica: o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; o colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; deverá ser totalmente radio lucente; o velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: tamanho pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 14 cm; cor do velcro: Azul Royal.	R\$ 13,72

84	20	unidade	Máscara com reservatório pediátrica, descrição técnica: máscara de não reinalação; com reservatório; transparente; vinil suave e claro para conforto do paciente e fácil visualização; completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Válvula de segurança de baixa resistência previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado; tamanho: pediátrico.	FOYOMED 10150470630	R\$ 26,40
89	800	Unidade	Bolsa coletora de urina com válvula anti-refluxo e ponto de coleta _ bolsa Graduada para 2000 ml sistema fechado com válvula anti-refluxo. Membrana em látex autocicatrizante que garante múltiplas aspirações para coleta de urina (ponto para coleta). Espaço para preenchimento dos dados do paciente. suporte de fixação com hastes rígidas com alças cor-de-rosa. Pinça corta-fluxo do tipo clamp. Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobrás. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora, embalagem individual, estéril.	ADVANTIVE 10296900110	R\$ 2,65
92	150	Unidade	Sonda de foley 2vias nº 14 de látex - diâmetro: 4,7mm - balão de 5cc a 10 cc Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal traumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto do paciente; Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente. Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante a sua utilização. Conector universal com perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxica; estéril, em Unidade.	ADVANTIVE 10296900144	R\$ 2,86
93	1000	Unidades	Equipo macro gotas para administração de soluções, ponta perfurante, câmara de gotejamento transparente e flexível, com gotejador transparente e flexível, com gotejador preciso obedecendo a relação 1 ml = 20 gotas. tubo de pvc transparente de 15 metros, pinga rolete, flash-bal e conector luer, embalado em papel grau cirurgico, esterilizado a óxido de etileno, com dados de identificação, procedencia, tipo e data de esterilização, validade, nº de lote, registro do ms, de acordo com normas de abnt.	LABOR IMPORT 10369460065	R\$ 1,00
94	4000	Unidades	Frasco para alimentação enteral de 500 ml – permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções - livre de Bisfenol-A, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação,frasco em PE graduado com escala de 50 ml,com dispositivo para fixação em suporte, atóxica.	BIOBASE 80212349002	R\$ 0,909
95	300	Unidades	sonda foley 2 vias nº 16 com balão de 05cc a 10 cc, com duas vias nas extremidades distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). balão resistente de alta pressão e de fácil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; sonda fabricada em látex de borracha 100 % natural siliconada com ponta distal atramática; embalagem atóxica, esterilizada por raio gama; produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais	ADVANTIVE 10296900144	R\$ 2,86
100	4.000	unidade	Espéculo vaginal, descartável, tamanho médio. Encaixe com sistema gaveta e bordas anti-traumáticas. Comprimento total do cabo à valva: 155mm. Eixo longitudinal da valva: 95mm. Largura proximal da válvula: 25mm. Largura distal da valva: 28mm. Constando externamente os dados de identificação, procedência e validade, marca comercial e registro do produto	CRAL 10379860105	R\$ 0,73
103	20	caixa	Tira para teste de gravidez, ultra-rápido, em tira-soro/urina. Caixa com 100 unid. Validade mínima de 12 meses.	BIOCON 80638720059	R\$ 62,75
104	200	Unidade	Espéculo vaginal, descartável, tamanho Grande. Encaixe com sistema gaveta e bordas anti-traumáticas.Eixo longitudinal da valva: 116mm. Largura proximal da valva: 36mm. Largura distal da valva: 43mm.	CRAL 10379860105	R\$ 0,83
110	60	pacote	Espátula de ayres - confeccionada em madeira, de uso único, não estéril, descartável - pacotes com 100 unid.	THEOTO 80002369002	R\$ 4,50
113	30	unidade	Pinça anatómica media, de inox, de 14 cm de comprimento. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto	GOLGRAN 10401310114	R\$ 16,33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

PROCESSO 053/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Objeto: Registro de preços para Aquisição de diversos materiais e produtos de uso hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

MED CENTER COMERCIAL LTDA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário	
04	120	pacote	Saco de lixo branco, para resíduos infectantes, com símbolo "material contaminante" de 30 litros. Pacote com 100 unidades. Fabricado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, com solda lateral. Fabricado de acordo com as normas da legislação vigente	RAVA 80056810004	R\$ 12,00
05	600	Unidades	Coletor de material perfuro cortante 13 litros de capacidade total, capacidade útil de 10,1 litros em papelão ondulado, cor ouro e com proteção resistente nos lados e fundos do coletor. De acordo com a NBR 13853	FLEXPPELL 80704570003	R\$ 3,10
15	800	litro	Alcool etílico hidratado 70° INPM. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Composição: álcool etílico 70% (pp) e água Q.S.P. em frasco plástico de 1000 ml, acondicionados em caixa de papelão com 12 frascos. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto.	ITAJA 7898051680806	R\$ 3,70
31	30	kit	Micronebulizador para inalação, adulto - referencia I-205/IVD conector 9/16 verde. Conjunto composto de máscara, cabeçote, recipiente, extensão e conector. Constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, marca comercial e registro do produto	DARU 10293210016	R\$ 5,25
32	100	pacotes	Algodão ortopédico de 10 cm por 1 metro : atadura de algodão ortopédico medindo 10cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, embalada em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e registro do produto	UNITEX 80002190020	R\$ 3,79
33	100	pacote	Algodão ortopédico de 15 cm por 1 metro : atadura de algodão ortopédico, medindo 15 cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, embalada em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e registro do produto.	UNITEX 80002190020	R\$ 5,68
34	30	caixa	Atadura gessada tela de 10 cm por 3 metros. Composta de substrato de gaze 100 % algodão, impregnada com gesso coloidal com bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando dados de identificação e procedência, acondicionadas em caixas. Caixa com 20 unidades.	POLAR FIX 8003400035	R\$ 20,50
40	100	Rolo	Malha tubular ortopédica de 06 cm por 15 metros. Em tecido 100% algodão.	ORTOFEN 80205290004	R\$ 4,40
41	100	Rolo	Malha tubular ortopédica de 10 cm por 15 metros. Em tecido 100% algodão.	ORTOFEN 80205290004	R\$ 5,15
52	1.000	rolo	Fita adesiva cirúrgica hospitalar, uma das faces adesivo à base de borracha natural e resinas, atóxicas, em papel crepado. Tamanho 19 mm por 50 mts	EUROCEL 80066069002	R\$ 2,20
58	300	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 18 com balão de 05cc a 10 cc, com duas vias nas extremidades distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Balão resistente de alta pressão e de fácil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; sonda fabricada em látex de borracha 100 % natural siliconada com ponta distal atramática; embalagem atóxica, esterilizada por raio gama; produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais	CIRUTI 81078910005	R\$ 2,89
59	150	Unidade	sonda foley 2v nº 20 com balão de 05cc a 10 cc, com duas vias nas extremidades distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). balão resistente de alta pressão e de fácil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; sonda fabricada em látex de borracha 100 % natural siliconada com ponta distal atramática; embalagem atóxica, esterilizada por raio gama; produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais	CIRUTI 81078910005	R\$ 2,898
69	3.000	unidade	Sonda uretral nº10- Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagens de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga. Compostas de tubo de pvc 400 mm, atóxico, flexível, com modelo de furação específica e conector com tampa. Espessura da sonda 4mm. Estéril, atóxica, apirrogênica, descartável. Em unidade.	BIOSANIL 80286909007	R\$ 0,41
76	36	litro	Detergente para limpeza de instrumental, enzimático com enzimas protease, lipase, amilase, álcool isopropílico e tenso ativos não iônicos, bacteriostático, antimicrobiano de ação rápida e eficaz, com remoção de matéria orgânica e produtos no encaixe, com efeito de eliminar odores biológicos. PH neutro, 100% biodegradável, não irritante às mucosas e não causador de reações químicas nos materiais em geral, embalagens de 1000 ml, contendo externamente dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade	PROLINK 326100033	R\$ 14,50
106	100	caixa	Lâm na para risc. circoscópica. Fosca Lápidada, 26,0 mm x 76,0 mm, espessura 1,0mm a 1,2 mm Caixa com 50 unidades.	CRAL/ PRECISION Isento	R\$ 4,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
 PROCESSO Nº 096/2020/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020
 Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI's, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

ROBERTA MARTINS DA SILVA - ME

LOTE 01					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca/CA	Valor unitário
1.1	150	unidade	Avental plástico com forro flanelado 0,70mx1,00m	Plastcor/21075	R\$ 25,90

LOTE 02					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca/CA	Valor unitário
2.1	1600	frasco	Bloqueador solar FPS30 frasco com 120 ml com ação repelente	Nutriex-linha Sunday nº 2912001410018	R\$ 18,30

LOTE 03					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca/CA	Valor unitário
3.1	10	conjunto	Jaleco hidrorrepelente e calça hidrorrepelente para aplicação de agrotóxico	Brascamp/40907	R\$ 69,90
3.2	10	peça	Bonê hidrorrepelente com saia de proteção do pescoço ao ombro	Brascamp/40907	R\$ 11,50

LOTE 04					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca/CA	Valor unitário
4.1	21.000	peça	Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2 semi valvulada	Plastcor/38811	R\$ 4,94
4.2	21.000	peça	Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF1 semi valvulada	Plastcor/38808	R\$ 4,83

LOTE 05					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca/CA	Valor unitário
5.1	19	par	Bota de PVC branca cano longo nº 36	Genova/37130	R\$ 46,50
5.2	19	par	Bota de PVC branca cano longo nº 37	Genova/37130	R\$ 46,50
5.3	19	par	Bota de PVC branca cano longo nº 38	Genova/37130	R\$ 46,50
5.4	19	par	Bota de PVC branca cano longo nº 39	Genova/37130	R\$ 46,50
5.5	19	par	Bota de PVC branca cano longo nº 40	Genova/37130	R\$ 46,50
5.6	19	par	Bota de PVC branca cano longo nº 41	Genova/37130	R\$ 46,50
5.7	19	par	Bota de PVC branca cano longo nº 42	Genova/37130	R\$ 46,50
5.8	14	par	Bota de PVC preta cano longo nº 36	Genova/37130	R\$ 43,40
5.9	15	par	Bota de PVC preta cano longo nº 37	Genova/37130	R\$ 43,40
5.10	20	par	Bota de PVC preta cano longo nº 38	Genova/37130	R\$ 43,40
5.11	20	par	Bota de PVC preta cano longo nº 39	Genova/37130	R\$ 43,40
5.12	20	par	Bota de PVC preta cano longo nº 40	Genova/37130	R\$ 43,40
5.13	20	par	Bota de PVC preta cano longo nº 41	Genova/37130	R\$ 43,40
5.14	20	par	Bota de PVC preta cano longo nº 42	Genova/37130	R\$ 43,40
5.15	15	par	Bota de PVC preta cano longo nº 43	Genova/37130	R\$ 43,40

LOTE 06					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca/CA/Anvisa	Valor unitário
6.1	600	peça	Avental de segurança confeccionado em filme PVC 0,70m x 1,00m com ilhós e cordão	LINABRA/16553	R\$ 8,00

LOTE 07					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca/CA	Valor unitário
7.1	06	peça	Macacão apicultor inteiro com capuz e máscara fixa, confeccionado em brim profissional, 100% algodão, com bolso, elástico nos punhos e na calça e com zíper.	Sayro/Isento	R\$ 194,00

LOTE 08					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
8.1	08	conjunto	Conjunto para arco-elétrico, confeccionado em tecido retardante a chamas, 100% algodão com faixas refletivas 50mm nas circunferências do corpo e mangas, linha 100% metaramida com logo da prefeitura.	EQPRO/37155-37156	R\$ 350,00

LOTE 09					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
9.1	3700	par	Luva nitrilica sem forro tamanho G	Volk/16314	R\$ 9,78
9.2	1850	par	Luva nitrilica sem forro tamanho GG	Volk/16314	R\$ 10,08

LOTE 10					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
10.1	14	unidade	Cinto tipo paraquedista com 04 ancoragens tamanho 2, com resistência estática: 7 kn/2mm, ruptura mínima argolas e mosquetões: 20kn, certificado de aprovação (CA)	MG/35531	R\$ 252,94

LOTE 11					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
11.1	04	unidade	Talabarte de posicionamento, com resistência estática: 7kn/2mm, ruptura mínima, argolas e mosquetões: 20kn, certificado de aprovação (CA)	MG 35531	R\$ 160,64
11.2	04	unidade	Dispositivo trava quedas	MG 35531	R\$ 129,76

LOTE 14					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
14.1	110	frasco	Creme protetor para hidrossolúvel e óleo resistente que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato	NUTRIEX/35339	R\$ 10,20

LOTE 15					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
15.1	90	litro	Desengraxante para mãos, produto biodegradável, com microesferas de polietileno, d-limoneno, sem solvente, derivado de petróleo, alantoina e agente hidratante. PH: 8,0-9,0; 4 litros.	NUTRIEX/ISENTO	R\$ 15,50

LOTE 19					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
19.1	33	par	Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível nº 35	BSB/38590	R\$ 66,62
19.2	33	par	Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível nº 36	BSB/38590	R\$ 67,52
19.3	35	par	Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível nº 37	BSB/38590	R\$ 65,02
19.4	35	par	Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível nº 38	BSB/38590	R\$ 64,05
19.5	33	par	Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível nº 39	BSB/38590	R\$ 64,05
19.6	33	par	Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível nº 40	BSB/38590	R\$ 66,54
19.7	33	par	Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível nº 41	BSB/38590	R\$ 66,61
19.8	23	par	Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível nº 42	BSB/38590	R\$ 66,18

LOTE 20					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
20.1	82	par	Botina com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Tamanho: nº 36 IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA.	BSB/32622	R\$ 52,93
20.2	82	par	Botina com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Tamanho: nº 37 IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA.	BSB/32622	R\$ 52,20
20.3	87	par	Botina com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Tamanho: nº 38 IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA.	BSB/32622	R\$ 52,93
20.4	87	par	Botina com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Tamanho: nº 39 IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA.	BSB/32622	R\$ 52,93
20.5	87	par	Botina com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Tamanho: nº 40 IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA.	BSB/32622	R\$ 52,93
20.6	87	par	Botina com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Tamanho: nº 41 IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA.	BSB/32622	R\$ 52,93
20.7	87	par	Botina com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Tamanho: nº 42 IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA.	BSB/32622	R\$ 52,93
20.8	87	par	Botina com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Tamanho: nº 43 IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA.	BSB/32622	R\$ 52,93

LOTE 22					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
22.1	3000	par	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e revestimento em nitrílico. Recobera em nitrílico foam na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Possui excelente desempenho contra abrasão e rasgamento. Sua maleabilidade e baixa espessura oferecem total liberdade de movimento sem perder o tato. Tamanho GG(9)	Supersafety/41076	R\$ 8,65
22.2	3500	par	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e revestimento em nitrílico. Recobera em nitrílico foam na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Possui excelente desempenho contra abrasão e rasgamento. Sua maleabilidade e baixa espessura oferecem total liberdade de movimento sem perder o tato. Tamanho GG(10)	Supersafety/41076	R\$ 8,65

LOTE 25					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
25.1	230	peça	Avental reforçado em trevira tipo KP500 (avental de segurança com reforço interno em fibras de poliéster 70 cm x 1,20mts).	Plastcor/21208	R\$ 18,15

LOTE 26					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
26.1	100	peça	Proteção respiratória; máscara com filtro combinado: filtro contra vapores orgânicos e filtro mecânico classe P2	Airsafety/12973	R\$ 54,74

LOTE 29					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
29.1	35	par	Perneira confeccionada em couro sintético (bidim) com 15mm de espessura forrada internamente. Com proteção joelho/metatarso	JOG – indart/10258	R\$ 31,20

LOTE 30					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
30.1	40	jogo	Capacete com aba frontal Classe B, injetado em polietileno, suspensão em tiras cruzadas de poliéster, conjugado com protetor auditivo tipo concha e viseira de nylon tipo motosserrista.	CAMPER	R\$ 92,20

LOTE 31					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
31.1	850	unidade	Óculos de segurança, modelo convencional, constituídos de armação suporte de material plástico preto com revestimento de espuma cinza na parte interna. Sobre esta armação é acoplada, por meio de encaixe na ponta e nas extremidades, uma outra armação na qual são fixadas as lentes de policarbonato incolor. O ajuste à face do usuário é feito através de tirante elástico preto ou hastes tipo espátula, presas na armação por meio de parafusos metálicos. Acompanha tirante de elástico e um par de hastes tipo espátulas.	M.S.A/27692	R\$ 52,51

LOTE 32					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	Valor unitário
32.1	790	unidade	Óculos de segurança, modelo convencional, constituídos de armação suporte de material plástico preto com revestimento de espuma cinza na parte interna. Sobre esta armação é acoplada, por meio de encaixe na ponta e nas extremidades, uma outra armação na qual são fixadas as lentes de policarbonato cinza para proteção contra radiação óptica. O ajuste à face do usuário é feito através de tirante elástico preto ou hastes tipo espátula, presas na armação por meio de parafusos metálicos. Acompanha tirante de elástico e um par de haste tipo espátula.	M.S.A/ 27692	R\$ 52,51

LOTE 36					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	valor unitário
36.1	50	par	Proteção para os joelhos em contato com superfícies abrasivas e irregulares	CORTAG	R\$ 53,76

LOTE 37					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	valor unitário
37.1	40	Baldes	Toalhas desengraxantes pré-umedecidas para limpeza das mãos para limpeza eficaz a qualquer hora, sem utilizar água ou sabão, limpa qualquer tipo de resíduo, como graxas, colas e tintas. A textura especial absorve a sujeira e impede que seja transferida novamente para as mãos	SUPLY	R\$ 194,51

LOTE 38					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	valor unitário
38.1	100	unidade	Macacão tyvek 1442 branco com elástico nos punhos e tornozelos com fechamento em zíper tamanho GG	M&M 32476	R\$ 27,79

LOTE 39					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	valor unitário
39.1	03	Par	Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro (raspa) na cor preta curtido ao cromo, forro de gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em não tecido, biqueira de aço, palmilha de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, resistente ao óleo combustível. Nº 39	CARTOM/25248	R\$ 61,40
39.2	03	Par	Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro (raspa) na cor preta curtido ao cromo, forro de gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em não tecido, biqueira de aço, palmilha de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, resistente ao óleo combustível. Nº 40	CARTOM/25248	R\$ 61,40
39.3	03	Par	Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro (raspa) na cor preta curtido ao cromo, forro de gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em não tecido, biqueira de aço, palmilha de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, resistente ao óleo combustível. Nº 41	CARTOM/25248	R\$ 51,69

LOTE 41					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	valor unitário
40.1	350	unidade	Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar para melhor conforto, faixa refletiva para melhor visibilidade, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência	SUPERSAFETY	R\$ 59,20

LOTE 41					
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/CA	valor unitário
41.1	200	unidade	Lençol descartável sem elástico 2,10mx90cm. Fabricado com não tecido 1005 polipropileno (TNT) de cor branca	Via Lucca	R\$ 3,77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

PROCESSO 084/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
09	30.000	Comprimido	AZITROMICINA 500MG	CIMED 1.4381.0205.003-1	R\$ 1,24
27	70.000	Comprimido	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CIMED 1.4381.0180.006-1	R\$ 0,115
39	800	Frasco	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25MG/5ML	CIMED 1.4381.0131.004-6	R\$ 2,48
41	3.000	Frasco	NIMESULIDA 50MG/ML	CIMED 1.4381.0059.003-7	R\$ 1,30
63	50.000	Comprimido	COMPLEXO B	VITAMED	R\$ 0,035

Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

PROCESSO 084/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
22	100	Ampola	COMPLEXO B – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA 1038700290012	R\$ 1,1000
35	800	Frasco	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FARMACE 110850030	R\$ 0,6700
45	20.000	Comprimido	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	SANVAL 107140245	R\$ 0,1300

Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 088/2020/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 004/2020**, referente à **Concessão de Uso de imóvel público localizado na Rua João Leonardelli, nº 175, Centro, neste Município de Socorro/SP (Antiga Estação Rodoviária), pelo período de 12 meses, conforme informações descritas no Anexo II – Projeto Básico do edital**, e conforme Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitação de 16/11/2020, publicada no Jornal Oficial de Socorro em 19/11/2020, pag. 03, para a empresa: **COACHMAN E COACHMAN SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. EPP**, pelo valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Socorro, 30 de dezembro de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito do Município de Socorro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR, o **PROCESSO Nº 014/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**, cujo objeto é a **Prestação de serviços de realização de evento, mediante possibilidade de exploração de próprio municipal, denominado “Socorro Expo 2020”, a realizar-se nos dias 23 a 26 de julho de 2020, contemplando o fornecimento de montagem e desmontagem da infraestrutura (camarotes, palcos, fechamento metálico, estrutura para praça de alimentação, tendas, infraestrutura para secretaria tipo container, catracas, arena, gradil, pórtico); sistema de som, iluminação e painéis de Led; estacionamento; rodeio, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e outros, em conformidade com as especificações constantes no anexo II – Projeto Básico**, tendo em vista que o evento não pode ser realizado devido às circunstâncias ocasionadas pela pandemia do Covid-19, e as normas de exigências de distanciamento social, conforme justificativa apresentada pela Secretaria responsável constante no processo, manifestação da Supervisão e Licitação e Parecer Jurídico, com fulcro Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49 e, concedendo o prazo de 5 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 109, inc. I, letra “c”, da citada lei.

Encaminhe o presente termo de revogação à Supervisão de Licitação para anexar ao processo, bem como as demais providências legais cabíveis.

Socorro, 30 de dezembro de 2020.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado **PROCESSO Nº 101/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020**, cujo objeto é o **Registro de preços para Aquisição de Mudanças Nativas do Bioma Mata Atlântica e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação de 08/01/2021, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

ADRIANO CAROLLO NETO - ME, para os itens abaixo relacionados:
Item 01, pelo valor total de R\$ 61.910,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais);
Item 02, pelo valor total de R\$ 26.236,16 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Dezesseis Centavos);
Item 03, pelo valor total de R\$ 376.292,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais);
Item 04, pelo valor total de R\$ 107.268,96 (Cento e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos);
Item 5, Cota Reservada do Item 04, pelo valor total de R\$ 35.756,32 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 11 de Janeiro de 2021.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO – TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

Parceiros: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”

Objeto: Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a prestação de serviços hospitalares, atendimentos de urgência, emergência e especialidades e parte da Folha de Pagamentos dos Funcionários; a prestação universalizada nos serviços de exames de tomografia computadorizada de pacientes usuários do SUS internados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)/Enfermaria e da Rede Básica de Saúde, e o custeio das atividades da UTI do Município de Socorro/SP, conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 7.720.000,00 (sete milhões setecentos e vinte mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, firmado em 08/01/2021.

EXTRATO – TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

Parceiros: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e “FUNDAÇÃO PIO XII” - MANTENEDORA DO HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS”

Objeto: Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, para atendimento médico hospitalar na área de oncologia, para pacientes do Município de Socorro, conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, firmado em 08/01/2021.

DECRETOS

DECRETO Nº 4144/2021

“Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infração no Trânsito - JARI e dá outras providências”

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI prevista no artigo 16 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, implantada neste Município pela Lei Municipal nº 2826, de 28 de setembro de 1998, fica assim constituída:

A) Presidente:
Titular - Marcos Rogério de Oliveira
Suplente - Adilson Benedito Pereira

B) Representante do Órgão que impõe a Penalidade.
Titular – Diogo Pereira do Nascimento
Suplente – Eliza Amapola Faria

C) Representante dos Condutores de Veículos.
Titular - Adilson de Oliveira Cardoso
Suplente – Luis Henrique Martins da Rocha

Art. 2º - Nos termos da lei vigente, os membros eleitos terão mandato de 01 (um) ano a contar da data da posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4048/2020.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de janeiro de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado nesta data no Mural da Prefeitura e, posteriormente no Jornal Oficial do Município
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

CISBRA

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº 46/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de cartilhas didáticas, em formato de tabletes, ilustrados, coloridos, a ser adquiridos através de recursos do Governo Estadual de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, oriundos de convênio com o FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos por meio do Convênio nº 195/2020, para educação ambiental de alunos do ensino fundamental (alunos de 06 a 14 anos de idade), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/02/2021 às 10h30min.
O edital poderá ser consultado através do site www.cisbra.eco.br ou na sede localizada à Estrada Municipal Nelson Taufic Nassif, s/n - Parque Ecológico do Camanduia - Bairro do Falcão - Monte Alegre do Sul (SP).
INFORMAÇÕES: Telefone: (19) 3899-2233.

Publique-se.

Monte Alegre do Sul, 12 de janeiro de 2021.

Marcela Lonel de Souza Guelere -Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2021

WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

Artigo 1.º - Nomeia, na conformidade do artigo 83, do Regimento Interno desta Casa, para comporem as respectivas Comissões Permanentes desta Câmara Municipal para o ano 2021, os seguintes vereadores:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Lauro Aparecido de Toledo
Tiago de Faria
Airton Benedito Domingues de Souza

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Marco Antonio Zanesco
Tiago de Faria
Alexandre Aparecido de Godoi

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL:

Airton Benedito Domingues de Souza
Lauro Aparecido de Toledo
Marcelo José de Faria

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Marco Antonio Zanesco
Thiago Bittencourt Balderi
Tiago de Faria

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR:

Marco Antonio Zanesco
Thiago Bittencourt Balderi
Airton Benedito Domingues de Souza

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Alexandre Aparecido de Godoi
Marco Antonio Zanesco
Osvaldo Brolezzi

COMISSÃO DE DIREITOS DO IDOSO E EMPREGO

Marcelo José de Faria
Alexandre Aparecido de Godoi
Lauro Aparecido de Toledo

Artigo 2.º - As atribuições das Comissões Permanentes são as definidas pelos artigos de números 75 a 82 do Regimento Interno da Câmara.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de janeiro de 2021.
WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2021

WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo Artigo 69, II, "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, designa para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para o exercício de 2021:

Otávio Cardoso de Oliveira Neto, Assistente Técnico Legislativo, como Presidente;
Elaine Cristina de Oliveira, Assessor Legislativo, como membro, e;
Edna Maria Preto Cardoso, Diretora do Departamento de Assistência Legislativa, como membro.
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 11 de janeiro de 2021.

WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal nº 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se à no dia 29 de janeiro de 2021, às 17h, Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância de Socorro-Socorro/SP, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 3º quadrimestre de 2020 (Setembro à Dezembro) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador Willians Pereira de Moraes – Presidente da Câmara Municipal

TRÂNSITO

RESOLUÇÃO N° 01/2021

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro expede a presente resolução para alterar o trânsito na seguinte via pública:

Art. 1º - A partir do dia 18/01/2021 a Rua Otávio Zucato será de mão dupla do trecho compreendido da confluência com a Rua Belizário de Souza Araújo até a Rua Juvenal de Souza Pinto.

Esta resolução entrará em vigor a partir de 18 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Trânsito

CMMA

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – CMMA CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA** Dia 25/01/2021 às 18h30min na SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

PAUTA:
- Aprovação da ata da reunião ordinária nº 136 e 137;
- Deliberação de pareceres de regularização fundiária e outros;
- Apresentação do novo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das propostas do plano de governo para o meio ambiente;
- Apresentação de proposta de composição dos membros do conselho;
- Palavra Livre e outros assuntos.

Giulia Defendi Oliveira
Presidente do CMMA

MEIO AMBIENTE

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV DO RESIDENCIAL BELAVISTA, RETIFICADO

Em cumprimento ao artigo 81 da Lei Complementar 109/2006, torna público o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, de IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA, localizado na Avenida Marciano Pereira do Nascimento, 685 – Bairro Ribeirão do Meio, Município de Socorro, conforme segue link: <http://www.socorro.sp.gov.br/publicacoes>

MUSEU DE SOCORRO

de 29.jan a 6.mar/2021

exposição

SANTOS DE DEVOÇÃO

de Sidnei Cirilo de Sá

de terça à sábado das 9h às 17h

Rua Antônio Leopoldino, 185 - Centro, Socorro/SP.

ENTRADA FRANCA

COMUPC Secretaria Municipal de Cultura GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

Exposição:

Frida Kahlo

FORMAS & CORES

Curadoria: Sidnei Cirilo de Sá e Valter Poletini

29/JAN a 06/MAR

de terça à sábado das 9h às 17h

No Museu Municipal de Socorro
R. Antônio Leopoldino, 185 - Centro, Socorro/SP

ENTRADA FRANCA

Casa Azul MUSEU DE SOCORRO COMUPC Secretaria Municipal de Cultura GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

Museu de Socorro e artistas plásticos organizam galeria virtual de arte MAPS LAB



O avanço da pandemia desde o início do ano passado levou museus do mundo todo a repensar e reconfigurar as formas de difusão de seus acervos e exposições, explorando e intensificando o uso da internet para manter o importante trabalho destas instituições. Nesse movimento, o Museu Municipal de Socorro tem se desenvolvido muito e todas as exposições temporárias que aconteceram durante a pandemia, além de terem a montagem física – dentro das paredes do Museu – tiveram também suas versões virtuais permanentes disponíveis ao público.

Levando essa nova realidade às últimas consequências, o Museu de Socorro apresenta à comunidade sua primeira exposição 100% virtual, a MAPS LAB – Galeria virtual de arte, Laboratório de solidariedade. Esse projeto foi criado coletivamente pelo Museu junto ao núcleo de artistas plásticos da nossa cidade, preocupados em desenvolver a proposta mais abrangente para aplicar o recurso da Lei Aldir Blanc em seu setor. 51 artistas plásticos socorrenses participam da MAPS LAB e as 97 obras participantes formam um acervo riquíssimo e diversificado que você pode visitar a partir de qualquer lugar e a qualquer momento.

Por que MAPS LAB?

A sigla MAPS se refere à já tradicional Mostra de Artes Plásticas de Socorro, exposição coletiva que celebra a produção artística plástica socorrense e teve sua primeira edição realizada em 1991. Tendo se tornado uma bienal de arte há 6 anos, no início de 2020 aconteceu a V MAPS, com belíssimo projeto expositivo no Museu, mas que teve a visitação presencial profundamente impactada pela pandemia de coronavírus. Assim, os artistas plásticos, engajados em construir um projeto coletivo e abrangente, escolheram manter 'Mostra de Artes Plásticas de Socorro (MAPS)'.

Já a sigla LAB refere-se à Lei Aldir Blanc, Lei de Emergência Cultural nº 14.017, por meio da qual a União repassou aos estados e municípios um recurso a ser aplicado em políticas emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade

pública. LAB também foi escolhido porque remete ao experimento, a um laboratório de criação coletiva, de experimentação das potencialidades artísticas locais e das formas de fazê-las chegar às pessoas.

A MAPS LAB foi desenvolvida pelo Museu Municipal de Socorro. Mayara Nardes, coordenadora da instituição, é a responsável por sua organização, curadoria das obras e projeto expositivo. A empresa Totem, da artista e produtora Marinilda Boulay, é parceira do projeto e apoiou os trabalhos do Museu. O Museu Municipal de Socorro é coordenado pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Socorro, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMUPC. Tanto a Secretaria quanto o COMUPC colaboraram para que fossem cumpridas as exigências da Lei Aldir Blanc, e para que os artistas pudessem receber os recursos, portanto, viabilizando sua execução.

Galeria Virtual de Arte

Cinco categorias compõem a MAPS LAB: Pintura acadêmica, Desenho artístico, Arte Naif e arte contemporânea, Arte fotográfica e Escultura. As 97 obras podem ser visitadas por categoria no Facebook da Secretaria Municipal de Cultura (facebook.com/cultura.socorro). A grande novidade que esta exposição traz é um projeto expositivo 100% virtual, navegável e organizado em seis galerias de arte que podem ser visitadas em 360°. Nessa experiência, o visitante tem acesso às 97 obras e suas informações (título, autor, técnica, tamanho e contato), podendo trazer as cada uma para o primeiro plano da galeria.

Acesse as 6 salas virtuais em 360° da MAPS LAB: https://poly.google.com/view/fPD_lwzqZGi. É só acessar o link ou apontar o leitor do seu celular para o QR Code abaixo. Ativar a movimentação no ambiente virtual pelo celular é uma opção que enriquece muito esta experiência.

Laboratório de Solidariedade

Além de uma importante ferramenta estética e de registro da arte socorrense do nosso tempo, a MAPS LAB é também uma experiência de solidariedade e cuidado, pois no ato da inscrição cada artista fez a opção de receber

ou não o subsídio da Lei Aldir Blanc, avaliando individualmente sua situação financeira e o impacto da pandemia na sua produção artística e vida.

Artistas participantes: Adriano Fruchi, Ana Carolina Conti Cenciani, Ana Aguiar, Betania Bright, Brígida Souza, Bruno França, Cesar Farias, Cleide Ap. de Souza, Cristiane Padilha, Cuca Jorge, Daniel Galligani, Elen Salgueiro, Elsa Farias, Erci Eliani B. Garcia, Gege (Geraldo Ap. dos Santos), Helcio Santana M. Cardoso, Heloá Granconato, Ivan Costa, Jarine Sass, Kátia Mazolini, Lais Manias, Levi Aguiar, Lucas Cruz, Luis Fernando O. Camargo, Luiz Elia, Luiz Valdo, Luna Mazolini Monteiro, Mel Bertucci, Marco Aurélio, Marcos Farias, Maria Teresa Niero, Marinilda Boulay, Mateus Henrique de Souza, Meire Sambo, Nayra Nunes de Sá, Norma Lins de Araújo, Pedro Zanesco, Raul Raboni, Regiane Takahashi, Beta Carotta, Ronaldo Santos, Rosângela Politano, Sebastião Fornari

Valente, Shane Glen, Sílvia Penha Pedroso Valente, Thiago Polacow Pedrosa de Barros, Ulysses Farias, Valéria Rosa Tavares, Vânia Cardoso, Índio (Wagner Luiz) da Cruz, Wilian Codi.



USE MÁSCARA, SALVE VIDAS



Secretaria Municipal de
Saúde

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024